



## DECRETO N.º 046/2014, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ‘Prof.<sup>a</sup> MARIA DE OLIVEIRA’, SITUADA NO BAIRRO DA SERRINHA, NESTE MUNICÍPIO”.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Escola Municipal de Ensino Fundamental à época do encerramento de suas atividades, no final do ano letivo de 2009, precisamente em 18/12/2009, funcionava com 32 (trinta e dois) alunos divididos em duas salas de aulas multisseriadas, qual seja, uma destinada ao ensino infantil e outra destinada à 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> séries, em um prédio com instalações deterioradas;

Considerando que o funcionamento da mesma à época se tornava inadequada pela falta de alunos e instalações precárias e inadequadas para funcionamento;

Considerando as informações contidas no livro de Atas da Associação de Pais Mestre da referida escola, que em 15 de julho de 2010 em Assembléia Geral Extraordinária decidiu pelo encerramento das Atividades da Associação de Pais e Mestres, bem como da extinção do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica extinta a Escola Municipal abaixo relacionada, criada através da Lei Municipal nº 1.508, de 21 de novembro de 1996;

**I** – Escola Municipal de Ensino Fundamental, denominada “Prof.<sup>a</sup> Maria de Oliveira”, situada à Rua Álvaro João Donda, nº425, no Bairro da Serrinha, neste Município;

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 22 dias do mês de Abril 2014.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

**EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO**  
Diretor Administrativo

